



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO para que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando **INFORMAÇÕES** sobre a proibição de acesso de agentes que atuam pela causa animal ao Canil Municipal.

Senhor Presidente:

Considerando que em vários municípios é permitida a visitação aos Abrigos Municipais de Cães e Gatos, de forma livre ou agendada;

Considerando que é um importante mecanismo de fiscalização do órgão público, a fim de se verificar as condições das instalações e estado dos animais abrigados;

Considerando a importância das ações perpetradas por ONGS, Associações e agentes que atuam em defesa da causa animal, suplementando e auxiliando o serviço público;

Considerando que a visitação poderá ser agendada para não atrapalhar a rotina interna da Gerência de Controle de Zoonoses, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, informar o motivo fundamentado de a Gerência de Controle de Zoonoses impedir a visitação no Canil por agentes que trabalham pela causa animal.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2020.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador

